



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 264/16  
DATA 04/02/2016

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 264/16.  
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**“Art. 1º. Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 45	Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Bueno		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 451	Infraestrutura Urbana		
<b>Atividade:</b> 0.945	<b><u>Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Bueno</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	170.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>170.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte de recursos 1000 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

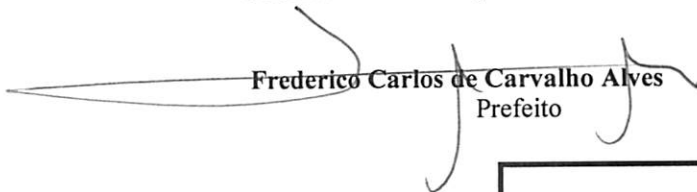
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.901	<u>Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	170.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte 1000 para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte 1000.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração

## PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 264/16.  
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2016.

  
Prefeito